



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) E SUPRIMENTOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), CELEBRADA ENTRE A CONTRATANTE - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A EMPRESA AMAZONAS COPIADORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dois (24/03/2022), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5, inscrição municipal n.º 673801 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração PRODAM, datada de 30/11/2020, e registrada na JUCEA/AM, em data de 18/12/2020, sob o n.º 1085793, e de outro lado, **Amazonas Copiadora Ltda. - AMAZONCOPY**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 13200333446, Inscrição Estadual n.º 04.132.840-0 e com C.N.P.J. n.º 01.657.353/0001-21, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM, CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, na [REDACTED]

[REDACTED], tendo em vista o que consta Procedimento de Licitação, Pregão Eletrônico n.º 05/2021, **devidamente homologado em 02/06/2021**, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303, de 30.06.2016, Decreto Estadual n.º 39.032, de 24.05.2018, Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, Decreto Estadual n.º 21.178, de 27.09.2000, Decreto Estadual n.º 24.818, de 27.01.2005, Decreto Estadual n.º 40.674, de 14.05.2019 e alterações, Decreto n.º 10.024 de 20.09.2019, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, aplicando-se subsidiariamente as disposições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus Anexos, resolvem as partes celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:



### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade complementar o contrato em 24,97%.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPLEMENTAÇÃO

2.1 A partir deste termo aditivo, fica alterado o valor global estimado do contrato para R\$ 161.460,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta reais),

2.2 O valor mensal será pago apurado conforme quantidade demandada, multiplicado pelo valor mensal unitário registrado, respeitados seus respectivos saldos, refletindo-se nas franquias por equipamento as alterações conforme abaixo:

Item	Referência	QTD.	Franquia Unitária	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
01	UND	7	3.750	26.250	1.399,13
02	UND	3	3.750	11.250	937,13
04	UND	3	31.250	131.250	11.118,75
VALOR TOTAL MENSAL:					13.455,01
<b>Valor Global Contratado (R\$):</b> Cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta reais					161.460,00

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.

### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 005/2021, firmado em 11/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.527 na data de 22/06/2021, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.



E por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito legal.

Manaus, 24 de março de 2022

Pela **CONTRATANTE**:

**Lincoln Nunes da Silva**  
Diretor-Presidente

Pela **CONTRATADA**

DocuSigned by:  
  
8BBF3A57D476417...  
**Diego Dantas Cestaro**  
Representante Legal

**REVISÃO E APROVAÇÃO:**

**Assessor Jurídico**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PORTARIA Nº 472/2022 - GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: CONCEDER**, pagamento de 1/3 de férias, referente a 30 (trinta) dias do exercício de 2021/2022:

**ABRIL/2022**

MATRÍCULA	NOME
018.256-7 E	MYRIAN ABECASSIS FABER
167.995-3 C	ANA MARIA FERREIRA GOMES
169.463-4 E	VIVIANE DA SILVA COSTA NOVO MOCAMBITE
173.856-9 I	GEORGIO ITALO FERREIRA DE OLIVEIRA
175.278-2 C	LENO JOSE BARATA SOUZA
178.006-9 C	JOSE MAURO PINTO DA ROCHA
182.261-6 B	NASTHYA CRISTINA GARCIA PEREIRA
193.975-0 C	ADMILTON FREITAS DAS CHAGAS FILHO
199.319-4 D	GLAUCIENE DA COSTA MAIA
206.028-0 H	ANDRE LUIZ PASSOS ARAUJO
209.684-6 B	MARCELO DA SILVA MARQUES
213.697-0 D	ELIZANGELA LEO SANTANA
224.571-0 C	HIANA RODRIGUES DA SILVA MAGALHÃES
230.941-6 B	PAULO SERGIO SANTOS PAIVA
231.862-8 B	FRANCISCO IRAPUAN RIBEIRO
235.294-0 B	RAIMUNDO CARLOS SOUZA LIMA
239.382-4 B	LEANDRO ELVAS PINHEIRO
242.894-6 B	DEUSAMIR PEREIRA
260.611-9 A	DEBORAH DE ARAUJO FARIAS
260.615-1 A	HECTOR CRIS COLARES DE ANGELO
260.617-8 A	ROGERIO MARCHIORETTO
260.619-4 A	LEONARDO VIDAL ANDREATO
260.620-8 A	RUBIA SILENE ALEGRE FERREIRA
260.679-8 A	CLAUDIA MARIA DE FARIAS
260.680-1 A	FABRICIO LEAL DE SOUZA
260.687-9 A	LUZIANE NAIR LOBATO DOS SANTOS
260.760-3 A	FELIPE MALCHER MORAES
261.341-7 A	JULIO SANTOS DA SILVA

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2022.

**MARCOS ANDRÉ FERREIRA ESTÁCIO**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 84545

## Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

**PORTARIA Nº 001/2022**

COORDENADOR DE FINANÇAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE FUNATI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do Programa de Envelhecimento Ativo e Saudável para aposentados e pensionistas, bem como ao Programa Bem Viver de Servidores da Fundação Amazonprev;

CONSIDERANDO que o valor a ser cobrado da Administração está compatível com os preços praticados no mercado, conforme se faz prova com o documento de fls. 73;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.021302.000194/2021-40.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da entidade sem fins lucrativos para gestão e execução do Programa de Envelhecimento Ativo e Saudável para aposentados e pensionistas, bem como ao Programa Bem

Viver de Servidores da Fundação Amazonprev, conforme Projeto Básico Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade FUNATI.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Fundação de Apoio MURAKI, pelo valor global de R\$ 403.133,20 (quatrocentos e três mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos).

À consideração do Coordenador de Finanças da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade FUNATI, para aprovação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 8 de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO HOSSAINE DO NASCIMENTO**

Coordenador Financeiro da FUNATI

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE FUNATI, em Manaus, 8 de abril de 2022.

**EULER ESTEVES RIBEIRO**

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

Protocolo 84455

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

**PRODAM S.A.**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 005/2021**

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Objeto: suplementação do contrato em 24,97%.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: Amazonas Copiadora Ltda. - AMAZONCOPY.

Valor Global estimado: R\$ 161.460,00 (Cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta reais).

Vigência: 24/03/2022 a 10/06/2022.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 08 de abril de 2022

**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 84546

## Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

**COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS**

**CNPJ: 00.624.964/0001-00**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2020

OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência contratual do TC 010/2020.

Valor Global Remanescente do Contrato: R\$ 179.162,11 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais, onze centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Contratada: V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.

Manaus, 24 de março de 2022.

**RENÉ LEVY AGUIAR**

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO**

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 84267

**COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS**

**CNPJ: 00.624.964/0001-00**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2021

OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência contratual do TC 011/2021 e acréscimo de 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento) no valor do contrato.

Valor Total do Contrato: R\$ 100.096,00 (cem mil, noventa e seis reais).

Prazo: 06 (seis) meses.